



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 30/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0000732/2021-36

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALE S/A	CPF/CNPJ:33592510/0008-20
Endereço: Fazenda Córrego do Feijão, SN	Bairro: Alberto Flores
Município: Brumadinho	UF: MG
Telefone:	CEP:
	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DNIT (PT-03); Jair Alves Rodrigues (PT 06/PT-14); Magna Kelly de Oliveira (PT-04); Clério Rodrigues do Amaral (PT-15); Lindolpho Oliveira Zordan (PT-53); PT-43 (CAPAM); PT-17 (DNIT).	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Pontos de monitoramento de qualidade de água superficial	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0288	ha

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0288	ha	573708	7792851

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

	Especificação	Área (ha)
Uso a ser dado a área Adequação de acessos aos pontos de monitoramento	Acessos aos pontos de monitoramento de qualidade de água do longo do curso do rio Paraopeba.	0,0288

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica /Cerrado	Áreas Antropizadas		0,0288

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2021

Data da vistoria: 19/02/2020

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 19/02/2021

## 2. OBJETIVO

O Termo de Compromisso celebrado com o MPMG, com a interveniência da AECOM, IGAM, AGE e MPF em 13.11.2019, estabeleceu uma rede de monitoramento da qualidade da água superficial cujos pontos de amostragem demandam acesso aos cursos d'água em áreas de preservação permanente, oferecendo, em alguns casos, risco à segurança dos profissionais incumbidos das coletas, podendo comprometer a execução das atividades bem como a qualidade das amostras. Para uma realização segura dos trabalhos há a necessidade de adequação dos acessos a estes pontos através da implantação de pequenas estruturas, quais sejam os caminhos

seguros ou cabos de aço como piés aos barcos utilizados nas coletas, sem supressão de vegetação, apenas com poda de galhos que não acarretam a morte dos indivíduos arbóreos.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

Os pontos de monitoramento de qualidade de água superficial estão localizados em propriedades particulares e em áreas de domínio público, conforme Identificação das propriedades aonde estão inseridos os pontos de monitoramento de água superficial. Ponto de monitoramento, Denominação, Município. Logradouro. Coordenadas X Y

PT-03 DNIT – BR 381 São Joaquim de Bicas Via BR-381 S Rod. Fernão Dias. Próximo ao Km 506. (Ponte Sobre o Rio Paraopeba) 573708 7792851

PT-06 PT-14 Jair Alves Rodrigues Juatuba Av. Brasil, 1390 - Francelinos Juatuba - MG, 35675- 000. x577802 y7784018

PT-04 Ponte Nova Juatuba MG- 050, KM-99.8, Juatuba - MG, 35675- 000 x572678 y7794031

PT-15 Clério Rodrigues do Amaral Juatuba Av. Marginal, 20 - Satélite, Juatuba - MG, 35675-000 x569376 y7795294

PT-53 Fazenda da Ponte Esmeraldas Região Bambus, Esmeraldas - MG CEP - 35740-000 x567429 y 7802382

PT- 43 CAPAM Pará de Minas Captação do Paraopeba, S/N, Córrego do Barro x552717 y 7820378

PT-17 DEER-MG Fortuna de Minas MG - 238 KM 86 x545937 y7835483

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural: nenhum dado informado das propriedades publicas ou privadas

Considerando o disposto no Art. 88 do Decreto Estadual 47.749/19:

*"Art. 88. A autorização para intervenção ambiental **COM** supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."(grifo nosso)*

Considerando que o presente parecer trata da análise de requerimento para intervenção em APP **SEM** supressão de vegetação nativa em diversas propriedades públicas e privadas, não foi realizada análise dos Cadastros Ambientais Rurais.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Após o rompimento da barragem BI, a Vale assumiu o compromisso de implantar medidas de controle com vistas a minimizar os danos à saúde e ao ambiente, dentre elas a implantação de plano de monitoramento de qualidade de águas superficiais na bacia do rio Paraopeba.

Considerando que os pontos de amostragem estão localizados ao longo do curso do rio Paraopeba e visando garantir a segurança dos profissionais incumbidos das coletas, bem como a qualidade das amostras coletadas, faz-se necessária intervenção em APP para adequação dos acessos.

As intervenções em questão correspondem abertura de acesso e implantação de estruturas de segurança em área de APP, sem supressão de vegetação, sendo necessário apenas a poda de galhos que não acarretam na morte dos indivíduos arbóreos.

Estas intervenções são consideradas interferências de pequeno porte, classificadas como de baixo impacto nos termos das alíneas "a" e "d" do art. 3º, III da Lei nº 20.922/2013, respectivamente: a) a abertura de pequenas vias de acesso de pessoas e animais, suas pontes e pontilhões; (...) d) a construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro e DN COPAM 236/2019.

Em 21/09/2020, foi protocolada a Carta Ger. Executiva de Reparação nº C.EXT.1032/2020 no IEF-URFBio (SEI nº 19648326; Processo nº 2100.01.0041502/2020-05) apresentando consulta acerca dos procedimentos administrativos de regularização ambiental para estas intervenções em área de Área de Preservação Permanente (APP). Em retorno à consulta, o IEF-UEFbio encaminhou o Ofício IEF/DCMG nº. 10/2020 (SEI/GOV MG – 20019337), em 30/09/2020, o qual considera que tais atividades não são passíveis de enquadramento nas hipóteses legais de dispensa de autorização, de modo que devem ser autorizadas em processo administrativo próprio com incidência de compensação por intervenção em APP, prevista nos artigos 75 a 77 do Decreto 47.479/2019.

Desta forma, foi orientada a formalização de um "único processo de intervenção ambiental, na modalidade "intervenção em APP sem supressão de vegetação", para todas as intervenções necessárias ao estabelecimento da rede de monitoramento de água no Rio Paraopeba, a ser protocolado, na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Metropolitana.

O presente documento foi elaborado tomando como referência a Lei Estadual 20.922/2013, Decreto nº 47.749/2019, DN COPAM 236/2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Taxa de Expediente: 401053817134, valor de R\$ 571,59, pago em 14/02/2020

Taxa florestal: não incide

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais: Este item foi avaliado para todo trecho dos pontos de coleta

- Vulnerabilidade natural: Alta /Médio

- Prioridade para conservação da flora: Média/Alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta na calha regeneração e reabilitação

- Unidade de conservação: não há

- Áreas indígenas ou quilombolas: não há

- Outras restrições: Processo administrativo próprio com incidência de compensação por intervenção em APP, prevista nos artigos 75 a 77 do Decreto 47.479/2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel: Não se aplica

A atividade desenvolvida não se enquadra em nenhuma das classes ou não se encontra relacionada na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

- Atividades desenvolvidas: Monitoramento de Qualidade da Água

- Classe do empreendimento: *Não se aplica*
- Critério locacional: *Não se aplica*
- Modalidade de licenciamento: ( X ) *Não – Passível* / ( ) *LAS Cadastro* / ( ) *LAS/RAS* / ( ) *LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD* / ( ) *Municipal*
- Número do documento: *não se aplica*

#### 4.3 Vistoria realizada:

Esta análise foi realizada em 19/02/2021, através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.959/2020, através da utilização de recursos tecnológicos disponíveis para o acesso remoto, em especial: Google Earth Pro, IDE- SISEMA e SICAR.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Depressão , calha do Rio Paraopeba sentido Nordeste/sudeste

- Solo: Segundo o Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais, escala 1:650.000 (UFV/CETEC/UFLA, 2010) os solos presentes na bacia hidrográfica do rio Paraopeba são Cambissolos, Latossolos, Argissolos e Neossolos,

- Hidrografia: Médio rio Paraopeba, com 25 municípios, é a região da bacia que apresenta a maior concentração populacional da bacia do rio Paraopeba. A vocação econômica dessa região está relacionada com indústrias de transformação, metalurgias e siderurgias (FEAM, 2016). Destacam-se ainda a aquicultura, setor de serviços e atividades minerárias (COBRAPE, 2018). Estas últimas estão associadas principalmente à exploração de minério de ferro e manganês, nas sub-bacias do rio Maranhão e dos ribeirões Sarzedo, Contendas e Barra, nos alto e médio cursos do rio Paraopeba (SABINO et al., 2008). há também empreendimento termelétrico, a Usina Termelétrica de Igarapé (CEMIG), localizada no município de Juatuba/MG, e potência instalada de 131 MW. A área de intervenção é da ordem de 0,0288ha. e faz parte da subbacia do Rio Paraopeba, que compõe a bacia do Rio São Francisco

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: De acordo com o Plano de Reparação Socioambiental da bacia do rio Paraopeba (Arcadis, 2019), a cobertura vegetal da bacia do Paraopeba é caracterizada por um mosaico de áreas cultivadas, pastagens e formações vegetacionais naturais. Pastagens e culturas abrangem mais de 60% da área total da bacia hidrográfica, chegando a quase 65% quando consideradas as áreas de silvicultura. A cobertura vegetal nativa, que recobre 29,23% da bacia, é composta por formações campestres (2,47%), savânicas (5,58%) e florestais (21,18%) dos Biomas Mata Atlântica e Cerrado, em diferentes estágios sucessionais e graus de conservação. A porção da bacia hidrográfica do rio Paraopeba situada no Bioma Cerrado possui área de 559.872 ha, o que equivale a 46% da bacia, no seu setor centro-Norte (Médio e Baixo Paraopeba), onde predominam as atividades agrárias. Inserida nesse Bioma, há uma grande região de ecótono (34,15% do Bioma Cerrado na bacia do Paraopeba), onde as formações savânicas do Cerrado fazem contato com a Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica.

A Mata Ciliar e a Mata de Galeria são fisionomias associadas a cursos de água, que podem ocorrer em terrenos bem drenados ou mal drenados (RIBEIRO e WALTER, 1998). A Mata Ciliar acompanha os rios de médio e grande porte, as copas das árvores de ambas as margens não se tocam, permitindo a entrada direta e a influência da luz sobre a vegetação mais próxima ao rio (RIBEIRO & SCHIAVINI, 1998). No Cerrado, em geral, a mata é relativamente estreita em ambas as margens, e ocorre geralmente sobre terrenos acidentados, podendo haver uma transição nem sempre evidente para outras fisionomias.

Para os 19 municípios da bacia do rio Paraopeba que estão totalmente inseridos no Bioma Mata Atlântica, foram compiladas 5.222 espécies de plantas vasculares. Este número de espécies corresponde a 65% do que ocorre no domínio da Mata Atlântica em Minas Gerais, que, segundo Flora do Brasil 2020 (JBRJ, 2019), são 8.055 plantas vasculares. Com base nesses números, pode-se considerar que os 19 municípios juntos possuem uma flora bastante rica. Cabe ressaltar que não significa que todas as 5.222 espécies estão na área da bacia, pois partes das áreas dos municípios podem não estar incluídas na bacia do rio Paraopeba. As 5.222 espécies estão distribuídas em 190 famílias botânicas, sendo que as mais representativas em número de espécies são Asteraceae (640 espécies), Fabaceae (452), Orchidaceae (283), Poaceae (278), Melastomataceae (241) e Rubiaceae (175).

Não haverá supressão em nenhum bioma dos pontos que sofrerão intervenção conforme informado.

- Fauna: Os dados secundários aqui apresentados fornecem informações gerais sobre a composição da fauna de provável ocorrência na área de estudo. As listas de espécies foram extraídas do relatório de Caracterização da Biota da Barragem Menezes II, Mina do Córrego do Feijão, Brumadinho, MG (Arcadis, 2020), que abarca a área de estudo. O referido relatório utilizou dados brutos apresentados no Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba (Arcadis, 2019). A lista de espécies Ameaça: MG segue a Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010; BR segue o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, 2018 e IUCN segue a IUCN Red List of Threatened Species, sendo CR – criticamente em perigo, EN – em perigo, VU – vulnerável, QA – quase ameaçada, DD – deficiência de dados. Endemismos indicam as espécies restritas ao bioma da Mata Atlântica (MA) e do Cerrado (CE).  
\* – Espécie exótica/alóctone / + Interesse médicoameaçadas é informada pelo nome comum e o grau de ameaça BR e localização do Bioma

Lista de répteis de provável ocorrência do “dam break” da Barragem Menezes II (Caracterização da Biota da Barragem Menezes II, Mina do Córrego do Feijão, Brumadinho, MG - Arcadis, 2020). Nome comum , grau de ameaça BR e IUCNG

Tantilla boipiranga cobra-vermelha - - VU CE

Rhachisaurus brachylepis lagartinho - DD - CE

Ophiodes striatus cobra-de-vidro - DD

Lista das espécies de mamíferos terrestres de provável ocorrência do “dam break” da Barragem Menezes II (Caracterização da Biota da Barragem Menezes II, Mina do Córrego do Feijão, Brumadinho, MG - Arcadis, 2020).

Táxon Nome Comum Grau de ameaça Habitat BR MG IUCN

Didelphimorphia Didelphidae Didelphis albiventris gambá-de-orelhabranca - - LC Florestal (primária e secundária).

Hemissinantrópico Didelphis aurita gambá-de-orelhapreta - - LC Florestal (primária e secundária).

Hemissinantrópico Gracilinanus agilis cuíca - - LC Florestal (primária e secundária)

Gracilinanus microtarsus cuíca - - LC Florestal (primária e secundária)  
 Marmosa paraguayana catita - - LC Florestal (primária e secundária)  
 Marmosa sp. catita - - - - Marmosops incanus cuíca - - - Florestal (primária e secundária)  
 Monodelphis americana cuíca-de-trêslinhas - - - Florestal (primária e secundária)  
 Monodelphis domestica cuíca-de-rabocurto - - - Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Philander quica cuíca-quatroolhos - - LC Florestal (primária e secundária)  
 Cingulata Dasypodidae Dasypus novemcinctus tatu-galinha - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Hemissinatrópico Dasypus septemcinctus tatu-mulita - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Hemissinatrópico Chlamyphoridae - - - Cabassous unicinctus tatu-de-rabo-mole - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária).  
 Plantações  
 Cabassous sp. tatu-de-rabo-mole - - Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Euphractus sexcinctus tatu-peba - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Hemissinatrópico Priodontes maximus tatu-canastra VU EN VU Campestre  
 Pilosa Myrmecophagidae Myrmecophaga tridactyla tamanduábandeira VU VU VU Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Plantações  
 Tamandua tetradactyla tamanduá-mirim LC Campestre. Florestal (primária e secundária)

**Primates**  
 Atelidae Alouatta sp. bugiu - - - - Callithichidae Callithrix aurita sagui-da-serraescuro EN EN EN  
 - Callithrix penicillata sagui-de-tufopreto - - LC - Callithrix jacchus\* sagui-de-tufobranco - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Hemissinatrópico Pitheciidae Callicebus nigrifrons sauá - - NT Florestal (primária e secundária)  
 Callicebus personatus sauá VU EN VU Florestal (primária)  
 Lagomorpha Leporidae Sylvilagus minensis tapiti - - - Florestal (primária e secundária)

**Carnivora**  
 Felidae Leopardus guttulus gato-do-matopequeno VU VU Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Leopardus pardalis jaguatirica VU LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Leopardus wiedi gato-maracajá VU EN NT Campestre. Florestal (primária e secundária).  
 Plantações Puma concolor onça-parda VU VU LC Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Puma yagouarondi gato-mourisco VU LC Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Panthera onca onça-pintada VU CR NT Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Canidae Cerdocyon thous cachorro-do-mato - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Chrysocyon brachyurus lobo-guará VU VU NT Campestre  
 Lycalopex vetulus raposinha-docampo VU - LC Campestre  
 Galictis cuja furão-pequeno - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária).  
 Lontra longicaudis lontra NT VU NT Dependente de corpo d'água. Florestal (primária e secundária)  
 Procyon cancrivorus mão-pelada - - LC Florestal (primária e secundária)  
 Perissodactyla Tapiriidae Tapirus terrestris anta VU EN VU Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Artiodactyla Cervidae Mazama americana veado-campeiro DD - DD Florestal (primária e secundária)  
 Mazama gouazoubira veado-catingueiro - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Tayassuidae Pecari tajacu cateto - VU LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Rodentia Sciuridae Guerlinguetus brasiliensis esquilo - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Hemissinatrópico Cricetidae Akodon cursor rato-de-chão - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária).Plantações  
 Akodon montensis rato-de-chão - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Calomys sp rato-calunga - - LC -  
 Cerradomys scotti rato-do-mato - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Hylaeamys megacephalus rato-do-mato - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Necromys lasiurus pixuna - - LC Campestre. Florestal  
 Nectomys squamipes rato-d'água - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Oligoryzomys sp. rato-do-mato - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Oligoryzomys nigripes rato-do-mato - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações  
 Oxymycterus delator rato-do-brejo - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária)  
 Rhipidomys mastacalis rato-da-árvore - - LC Florestal (primária e secundária).  
 Erethizontidae Coendou prehensilis ouriço-cacheiro - - LC Florestal (primária e secundária)  
 Coendou sp. ouriço - - LC -  
 Coendou spinosus ouriço-cacheiro - - LC Florestal (primária e secundária)

Caviidae Cavia aperea preá - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações

Galea spixii preá - - LC Campestre

Hydrochoerus hydrochaeris capivara - - LC Dependente de corpo d'água. Campestre. Florestal (primária e secundária). Plantações.

Hemissinantrópico. Cuniculidae Cuniculus paca paca - - LC Campestre. Florestal (primária e secundária)

Elaboração: Arcadis, 2020. Legenda: Ameaça: MG segue a Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010; BR segue o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, 2018 e IUCN segue a IUCN Red List of Threatened Species, sendo CR – criticamente em perigo, EN – em perigo, VU – vulnerável, QA – quase ameaçada, DD – deficiência de dados. \* – Espécie exótica/alóctone / + Interesse médico.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Considerando a necessidade de intervenção em área de preservação permanente, considerando os estudos apresentadas, as características do projeto, ficou comprovada a ausência de alternativas locais.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

O presente documento foi elaborado tomando como referência a Lei Estadual 20.922/2013, Decreto nº 47.749/2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013. E em virtude da dispensa da apresentação de documentos de “comprovação de posse e propriedade, que deverão ser substituídos por anuência dos proprietários dos imóveis que não sejam de propriedade da Vale S.A.” (Ofício IEF/DCMG nº. 10/2020), ficou prejudicada a apresentação de planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo a área total do imóvel. Os pontos de intervenção estão devidamente indicados em planta planimétrica com imagem de satélite na documentação anexa e em mapas.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A intervenção em ambientes naturais pode interferir de diferentes maneiras nos meios físico, biótico e socioeconômico. Ainda que não vá ocorrer supressão de indivíduos arbóreos, eventualmente, pode haver remoção de gramíneas para implantação das estruturas de acesso.

Considerando as características antrópicas dos ambientes intervindos, é improvável que haja perda de espécies protegidas, ameaçadas ou raras. Deve-se considerar, portanto, que as obras têm por objetivo conferir estabilidade aos acessos novos ou já existentes, contribuindo desta forma para a prevenção ou contenção de processos erosivos. Ademais, a escolha de materiais como madeiras, brita e cabo-de-aço tem o objetivo de integrar a benfeitoria ao ambiente e estabilizar o acesso de forma segura.

- Conforme previsto no Decreto nº 47.749/2020, como medida de compensação em função de intervenção em área de preservação permanente, sem supressão, para adequação de acessos aos pontos de monitoramento qualidade da água do rio Paraopeba, será implantado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF). Está prevista a recomposição de 300 m<sup>2</sup> de vegetação nativa em APP do rio Paraopeba, que promoverá a conservação ambiental por meio da manutenção e melhoria dos serviços ambientais, tais como promoção da infiltração de água no solo, fornecimento de abrigo e alimentação para a fauna e promoção da biodiversidade

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

#### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.892/2020, compete ao Núcleo de Controle Processual Regional realizar o controle processual dos processos administrativos que envolvam supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica, de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar.

Considerando que os pontos de amostragem estão localizados ao longo do curso do rio Paraopeba e visando garantir a segurança dos profissionais incumbidos das coletas, bem como a qualidade das amostras coletadas, faz-se necessária intervenção em APP para adequação dos acessos.

As intervenções em questão correspondem abertura de acesso e implantação de estruturas de segurança em área de APP, sem supressão de vegetação, sendo necessário apenas a poda de galhos que não acarretam na morte dos indivíduos arbóreos.

Considerando ainda, que compete ao Núcleo de Controle processual Regional zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos, bem como das orientações da AGE nos demais processos de competência da URFBio, conforme diretrizes emanadas pelo Gabinete, pelas Diretorias e pela Procuradoria do IEF.

Diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, os dizeres relatados no parecer técnico emitido pelo Analista Ambiental do IEF, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO** na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização de intervenção ambiental, para uso alternativo do solo em 0,0288 ha, objetivando a abertura de acesso e implantação de estrutura de segurança em área de APP, sem supressão de vegetação (apenas poda) para monitoramento da qualidade das águas do Rio Paraopeba, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Anexo III e o DAIA

#### Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 0,0288 ha, localizada nos pontos elencados no corpo do parecer propriedades diversas particulares ou pública.

Após realização do controle processual, este parecer único deverá ser submetido à apreciação da Supervisão Regional para deliberação.

#### 7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- **Compensação por (Intervenção em APP):**

Considerando a necessidade de intervenção em 0,0288 hectares de APP é exigível, conforme estabelece no Art. 5º da Resolução Conama nº 369/2006, a adoção de medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição de áreas de preservação permanente, nos termos do seu parágrafo 2º, sendo a compensação na proporção de 1:1.

Em cumprimento a legislação foi apresentado Projeto Técnico de Recuperação da Flora. O referido projeto foi analisado e previamente aprovado.

Desta forma deverá o requerente executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0300 ha, tendo como coordenadas de referência 587632 x; 7770100 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade enriquecimento florístico por meio do plantio de exemplares da flora nativa da região, acelerando processos ecológicos relacionados aos ambientes ciliares, beneficiando a conservação da flora, fauna terrestre e fauna aquática, enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

#### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

#### 8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

#### 9. CONDICIONANTES

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar PTRF aprovado para fins de compensação por intervenção em APP	Conforme cronograma executivo
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Conforme cronograma executivo
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
4	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar a facilitação de processos erosivos na área onde foi realizada a intervenção.	Durante a intervenção

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Célio Lessa Couto Junior  
MASP: 957407-0

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Geovane Mendes de Miranda  
MASP: 1020845-2



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Mendes de Miranda, Servidor**, em 02/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lessa Couto Júnior, Servidor (a) Público (a)**, em 03/03/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25722023** e o código CRC **AE646FA8**.